



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VIII - Edição 71

TERÇA, 26 DE MAIO DE 2026

Pág. 1 de 84

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 1.642, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Republicada em razão de incorreção na numeração da Lei constante do D.O. nº 070, de 21 de maio de 2026.

[Ver consolidado](#)

EMENTA: Institui a Semana Municipal do Brincar no âmbito do Município de Itatiaia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Itatiaia, a Semana Municipal do Brincar.

Parágrafo único. A data a que se refere este artigo será comemorada na última semana do mês de maio, integrando-se às comemorações do Dia Mundial do Brincar, celebrado em 28 de maio.

Art. 2º A Semana Municipal do Brincar tem por objetivos:

I — valorizar o brincar na vida da criança;

II — reconhecer a ludicidade como componente da cultura e da infância;

III — resgatar brincadeiras tradicionais como forma de preservar e recriar o patrimônio lúdico da sociedade;

IV — promover o encontro intercultural e intergeracional em torno das brincadeiras, no âmbito das Relações Étnico-Raciais (ERER) e Educação Antirracista;

V — cumprir o disposto no art. 31 da Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas, reforçando que o brincar é um direito de toda criança;

VI — estimular e apoiar o reconhecimento do brincar ao longo da vida;

VII — combater o sedentarismo, a obesidade e outras doenças correlatas, fomentando o hábito do exercício físico;

VIII — aproximar a natureza da vivência da criança, contribuindo para o seu bem-estar e para a conscientização sobre a preservação ambiental;



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>
Chave de verificação: **xqJAF2UAqP5UaLc**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VIII - Edição 71

TERÇA, 26 DE MAIO DE 2026

Pág. 2 de 84

IX — valorizar momentos de socialização e interação por meio de proposta intergeracional que possibilite a vivência e a exploração de brincadeiras tradicionais, de modo a preservar a memória e a cultura da infância; e,

X — reconhecer os espaços comunitários existentes nos bairros como locais de socialização entre os moradores.

Art. 3º Caberá às unidades escolares, com o apoio e acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação, realizar o planejamento da Semana do Brincar, com ampla divulgação junto à comunidade escolar.

Parágrafo único. A Semana do Brincar deverá constar no Projeto Político-Pedagógico (PPP) das unidades escolares.

Art. 4º A comemoração da Semana Municipal do Brincar compreenderá atividades centradas em brincadeiras e jogos, cursos, palestras, oficinas, seminários e outras atividades, voltadas à sensibilização e ao engajamento dos alunos e de toda a comunidade escolar.

Art. 5º A Semana Municipal do Brincar contará com o apoio das demais secretarias e órgãos do Município de Itatiaia.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.643, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Republicada em razão de incorreção na numeração da Lei constante do D.O. nº 070, de 21 de maio de 2026.

[Ver consolidado](#)

EMENTA: Dispõe sobre a prioridade no atendimento social a mulheres vítimas de violência doméstica no Município de Itatiaia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada prioridade no atendimento nos serviços da rede municipal de



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario/#/verificar>
Chave de verificação: **xqJAF2UAqP5UaLc**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

